2023/2552

30.11.2023

DECISÃO n.º 155/2023 DO COMITÉ MISTO DO EEE

de 13 de junho de 2023

que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) e o anexo IV (Energia) do Acordo EEE [2023/2552]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (UE) 2019/1784 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis ao equipamento de soldadura nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ([1]) deve ser incorporado no Acordo EEE.

(2) Os anexos II e IV do Acordo EEE devem, por conseguinte, ser alterados em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo II, capítulo IV, do Acordo EEE, a seguir ao ponto 6x [Regulamento (UE) n.º 2019/2024 da Comissão] é inserido o seguinte ponto:

«6y. **32019 R 1784**: Regulamento (UE) 2019/1784 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis ao equipamento de soldadura nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 272 de 25.10.2019, p. 121).»

Artigo 2.º

No anexo IV do Acordo EEE, a seguir ao ponto 26y [Regulamento (UE) n.º 2019/2024 da Comissão] é inserido o seguinte ponto:

«26z. **32019 R 1784**: Regulamento (UE) 2019/1784 da Comissão, de 1 de outubro de 2019, que estabelece os requisitos de conceção ecológica aplicáveis ao equipamento de soldadura nos termos da Diretiva 2009/125/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 272 de 25.10.2019, p. 121).»

Artigo 3.º

Fazem fé os textos do Regulamento (EU) 2019/1784 nas línguas islandesa e norueguesa, que será publicado no Suplemento EEE do Jornal Oficial da União Europeia.

Artigo 4.º

A presente decisão entra em vigor em 14 de junho de 2023, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE *.

Artigo 5.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do Jornal Oficial da União Europeia.

([1]) JO L 272 de 25.10.2019, p. 121.

* Foram indicados requisitos constitucionais.

Feito em Bruxelas, em 13 de junho de 2023.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Nicolas VON LINGEN